



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 14/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 04 de junho de 2013, às 09:30 horas.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 818, centro.

VERA LUCIA DA SILVA GOLONO, Prefeita Municipal de Sapopema, Estado do Paraná e **KARINA IZABEL BATISTA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se estas pelas normas da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.0 - OBJETO:

1.1– Aquisição de Leite Innatura para as Escolas da rede Municipal.

1.2 - VALOR MÁXIMO TOTAL R\$: 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).

1.3 - VALOR MÁXIMO POR ITEM: Não poderá ultrapassar o valor máximo por item, constante no formulário padronizado de proposta (anexo – I).

1.4 - PRAZO DE ENTREGA: Conforme Contrato.

1.5 - LOCAL DE ENTREGA: Escola Maria Elias Fadel, Olavo Bilac, Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo, Pré Escolar Carrossel, Nossa Senhora Aparecida, Elizabete Guerreiro.

1.6 - REGIME DE AQUISIÇÃO: Menor preço por item.

1.7 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite.

1.8- ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos necessários à aquisição correrão à conta de Recursos Próprios, das seguintes dotações 06 – EDUCAÇÃO; 001 – EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2017 – MERENDA ESCOLAR; 3390.30.00.00 – material de consumo; 30.07.00 – gêneros alimentícios; 01110 00000 – recursos



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

livres; 01120 00111 – merenda escolar – Pnae; 01130 00118 – merenda escolar – Pnac; 01140 00128 – alimentação pré escolar – Pnap.

2.0- DAS CONDIÇÕES GERAIS.

2.1- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues, serão pagos conforme retirada, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

2.2- A empresa vencedora deverá apresentar **NOTA FISCAL DE PRODUTOR** para que se possa efetuar o pagamento.

2.3- O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a **CND do INSS, CND do FGTS e CND DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** para as empresas com sede no município de Sapopema conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2013.

2.4- DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

3.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste Edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. Os envelopes individualizados deverão ser entregue fechados, com a indicação em epígrafe. Após o horário fixado, nenhuma outra proposta poderá ser entregue. Segue abaixo parte externa dos envelopes:

**AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 14/2013
Nome completo da licitante**

**AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ENVELOPE Nº 02 –PROPOSTA
CARTA CONVITE Nº 14/2013
Nome completo da licitante**

3.2 – ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de

Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

3.3- PESSOA JURIDICA

As empresas concorrentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada até o horário de início da abertura dos envelopes (o não cumprimento desta condição, implicará na inabilitação da concorrente), sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competentes.
- c. Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- d. Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- e. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- f. Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II).
- g. Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);
- h. Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV);
- i. Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011;
- j. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo V deste edital, instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas;
- k. A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “j”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

3.4 – As empresas que possuem Cadastro junto à Comissão de Licitação, estão dispensados de apresentar os documentos constantes do item 3.2, letras “a” e “b”.

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

3.5 - PESSOA FÍSICA:

Os concorrentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada até o horário de início da abertura dos envelopes, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) - Cópias autenticadas do RG e CPF;
- b) – Cópia autenticada do **INCRA** ou **ITR** atualizado;
- c) – Cópia autenticada da Titulação do Imóvel ou Contrato de Arrendatário (se for o caso).

3.6 – PROPOSTA – PESSOA JURIDICA

3.7 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

3.8 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

PROPOSTA - (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:

- a) Razão Social da Empresa;
- b) Endereço completo e telefone para contato;
- c) Carimbo e número do CNPJ;
- d) Preço por item, já incluso impostos, seguros, taxas e qualquer outros encargos;
- e) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta)** dias;
- f) Condições de pagamento, conforme anexo I;

3.9 – PROPOSTA – PESSOA FÍSICA

3.10 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

3.11 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

PROPOSTA (modelo anexo I): datada e assinada pelo titular, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:

- Endereço completo e telefone para contato;
 - Número do RG e CPF;
 - Preço por item
- outros encargos;
- Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;
 - Condições de pagamento, conforme anexo



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

4.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

4.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

- a) o menor preço por item;
- b) as condições gerais desse edital.

5.0 – DOS RECURSOS;

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas do art.109, da Lei 8.666/93. Em relação as Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte deve ser observado o contido nos art. **42, 43, 44 e 45** da Lei Complementar 123/2006.

6.0 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1- A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada como a de menor preço por item, conforme os critérios de julgamento dispostos no item 4 (4.2) do instrumento convocatório.

6.2 – A Prefeitura Municipal comunicará o ato de adjudicação á todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do julgamento;

6.2 – No prazo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da Lei, entregar o objeto licitado à Entidade de Licitação. Na recusa não justificada, o Município poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

- credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;
- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de _____ propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
 - c) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes;
 - d) A Prefeita Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas á presente licitação, sem que caiba aos licitantes, quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
 - e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

8.0 – DOS ANEXOS

Fazem parte desse edital os seguintes anexos:

- a) Formulário padronizado de proposta (anexo - I)
- b) Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso á documentação (anexo II);
- c) Modelo de Declaração de Idoneidade (anexo III);
- d) Modelo de declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (anexo – IV).
- e) Modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (anexo V).

9.0 – DOS ESCLARECIMENTOS

Maiores informações e cópias do Edital convocatório estão a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 818 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação pelo fone (43) 3548-1383.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 27 DE MAIO DE 2013.

**VERA LUCIA DA SILVA GOLONO
BATISTA
PREFEITA MUNICIPAL
LICITAÇÃO**

**KARINA IZABEL
PRES.DA COMISSAO DE**



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Local e data.

AO

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

AV. MANOEL RIBAS, 818

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PR

REF: CARTA CONVITE Nº 14/2013.

Tendo em vista a Carta Convite nº 14/2013, e seus anexos, que tem como objeto a **Aquisição de Leite Innatura para as Escolas da rede Municipal**, venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MAXIMO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	5.000	LTS	Leite in Natura	1,45		



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$.....(.....)

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues, serão pagos conforme retirada, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Assinatura

ANEXO - II

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Carta Convite nº. 14/2013**, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente

ANEXO - III

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Carta Convite nº 14/2013**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente

ANEXO - IV

Á



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Carta Convite nº 14/2013**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO - V

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **carta convite nº 14/2013**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

RECIBO

A EMPRESA abaixo, pelo presente instrumento declara ter recebido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, um exemplar da **Carta Convite nº 14/2013**.

EMPRESA	
Endereço	
Cidade e Estado	
Representante	

Data de recebimento		
Dia	Mês	Ano
Assinatura		

CNPJ / CPF